



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/2020

Contrato/Aditivo nº **272/2024**

Processo Administrativo nº 21.452/2024 - Anexado ao de nº 02.931/2020 – Pregão 001/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LUCIANO MORCELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO.

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.376-7 e inscrito no CPF sob nº. 170.318.558-70, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LUCIANO MORCELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.969.017/0001-89, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Tiradentes, nº 57, no VI Jahu, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 06 de março de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 01 mês, de **06/08/2024 a 05/09/2024**, mantendo-se o valor contratado **mensal de R\$ 8.306,38** (Oito mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos), sem aplicação de reajustes, sendo que neste ato a contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual prevista.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LUIS GUILHERME GALLERANI**
Data: 06/08/2024 13:49:06-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LUIS GUILHERME GALLERANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LUCIANO
MORCELI:2459
7314857

Assinado de forma
digital por LUCIANO
MORCELI:24597314857
Dados: 2024.08.05
21:38:26 -03'00'

LUCIANO MORCELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
RODRIGO RAMOS
Data: 06/08/2024 14:08:21-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
ANDREA CRISTINA PANIHIN AMARAL NOGUEIRA
Data: 06/08/2024 14:16:17-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>